



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 962, de 20 de outubro de 1.992 .

Autoriza o Executivo Municipal à rece-
ber em doação uma área de terras de /
5.222,39 metros quadrados.

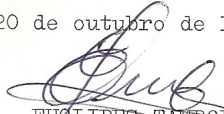
O Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu pro-
mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo de Santa Cruz da
Conceição autorizado a receber, em doação, de Clóvis Ferreira Ma-
chado e Odete Bighelini Ferreira Machado, uma área de terras no
perímetro urbano, para abertura da Rua 1 e Rua 2, perfazendo uma
área total à ser doada de 5.222,39 metros quadrados, munidas as
referidas ruas das infra estruturas de rede de água, esgoto, rede
de energia elétrica, guias e sarjetas e arborização.

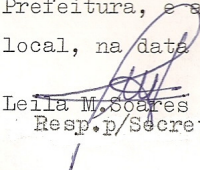
Artigo 2º - As despesas de lavratura de escritura e
registro correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da
donatária.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data desua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de outubro de 1.992.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta
Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos
local, na data supra.


Leila M. Soares Roque
Resp.p/Secretaria